



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 295

De 01 de julho de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 025/95

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel com uma das frentes para a Rua Miguel Cortez e a outra para a Rua Pedro Delle Piagge Filho, entre as Avenidas Poeta Carlos Drummond de Andrade e José Nogueira Neves, do loteamento denominado Vila Sucorasa, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 10.084.003.

Parágrafo único. A área "A" terá 150,00 m² e a área "B" terá 150,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 016.838/2005 - (PCC)

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de terça-feira, 05.julho.2005 - Exemplar nº 19.162.